

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA  
CSSJ-CON-19/2023 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS  
EDUCACIONAIS GRATUITAS NA PRIMEIRA SÉRIE DO  
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA  
O ANO DE 2023.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a **convocação dos candidatos classificados na lista de espera** no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Ensino Médio, no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, para o ano letivo de 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-21/2022**.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na primeira série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas, durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON-23/2022** poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de 31 de março de 2023.
- 1.3 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética e apenas para o turno vespertino.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 No ato da matrícula, além dos documentos solicitados na fase de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos complementares abaixo:
  - I. Cópia e original do RG - Documento de Identidade do candidato;
  - II. Cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato;
  - III. Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
  - IV. Cópia e original do RG - Documento de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação do responsável legal;
  - V. Declaração original de transferência emitida pela escola de origem ou cópia e original do Histórico escolar Ensino Fundamental do candidato;
  - VI. Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
  - VII. Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
  - VIII. 02 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Convocação para Matrícula	A partir de 21 de março de 2023
Matrícula	22 de março de 2023
Previsão de início das aulas	23 de março de 2023

- 2.1 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.
- 2.2 Na matrícula o responsável legal deverá preencher dois contratos, um referente às regras da bolsa de estudos com o Colégio Sesc São José e outro alusivo ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.

## 3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

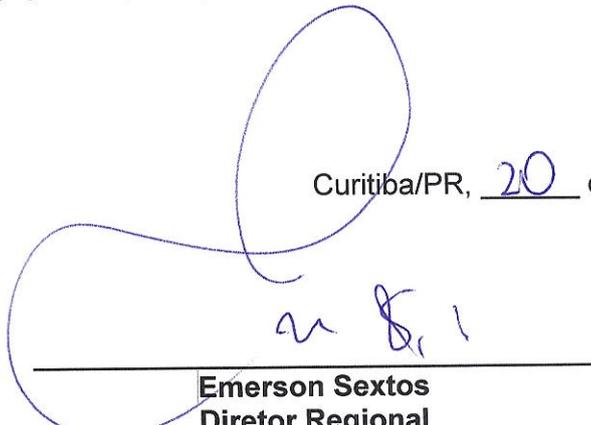
- 3.1 A renovação da bolsa/rematrícula do aluno é feita anualmente e a manutenção do benefício da Gratuidade está condicionada a:
- I. Renda bruta familiar igual ou inferior a três (03) salários mínimos, piso nacional vigente, obrigatoriamente comprovada anualmente, assim atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa;
  - II. Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação no curso do Senac;
  - III. Frequência escolar mínima de 75% e;
  - IV. Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 4.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no site do Sesc Paraná – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br), no site do Colégio Sesc São José – [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br) e na página eletrônica do Colégio Sesc São José – [www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/](http://www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/).
- 4.4 O processo de seleção do presente Edital, não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo.
- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 4.6 Caso o candidato ou seu responsável legal, possua alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma (item 2.).

- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Serão ofertados, em contraturno escolar, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Caso o candidato venha desistir, reprovar ou solicitar transferência, não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 2 (dois) anos.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação da matrícula e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: [sac@sescpr.com.br](mailto:sac@sescpr.com.br). A decisão ao recurso será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu protocolo.
- 4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 20 de MARÇO de 2023.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Lidiane Cristine Galvan  
Diretora da Educação, Cultura  
e Ação Social  
Sesc - PR

  
ALEXANDRE OTAVIANO P. DA SILVA  
GERENTE DE EDUCAÇÃO

ANEXO I  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA

TURNO TARDE

DIA 22 DE MARÇO DE 2023 – QUARTA-FEIRA

Horário: 14h

- 1 - Gabriely Fracolassi da Costa
- 2 – Kauan Eduardo da Silva Grasselli
- 3 – Lucas Rodrigues Pereira